



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 220, de 12 de fevereiro de 1.981.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no inciso 1º, artigo 5º da Lei nº 557, de 12 de novembro de 1980,

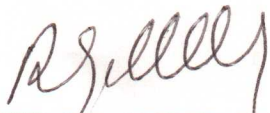
DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar à dotação 0701 03080332.007 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão do Serviço de Finanças, - elemento 3261 - Juros da Dívida Contratada, do orçamento vigente.


Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excedente de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de fevereiro de 1.981.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretario da Prefeitura